



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 19 /2019

PROC. _____
FOLHA: 03
ASS.: *[Assinatura]*

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 236/2019 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 18, da Lei Complementar nº 236/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - A função de Conselheiro Tutelar terá vencimento correspondente ao nível C8, conforme tabela de referência geral.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PROG.: _____
FOLHA: 03 verso
ASS.: _____

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

e requerimento de urgência

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

PRESIDENTE

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

e parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

e projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
10 / 12 / 19

PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 11 / 12 / 19
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE